Diário Oficial da União - Nº 50 - Seção 1 - pág. 83

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ATA DA 304ª SESSÃO ORDINÁRIA,
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2013

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, na sala de reuniões da CCR/MPM, na Sede da Procuradoria-Geral da Justiça Militar, em Brasília, Setor de Embaixadas Norte, Lote 43, reuniu-se a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar. Presentes os Membros, Subprocuradores-Gerais da Justiça Militar: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz (Coordenador), Dr. Mário Sérgio Marques Soares (Membro) e Dra. Hermínia Célia Raymundo (Membro). Aberta a Reunião às 13h30, o Coordenador agradeceu a presença de todos.

1. ASSUNTOS GERAIS:

1.1. Informado ao Colegiado o teor do Ofício n. 03/13 de 8/1/13, subscrito pelo Exmo. Dr. Soel Arpini, Promotor da Justiça Militar em Santa Maria-RS, o qual comunica a prorrogação de prazo do Inquérito Civil 18-83.2011.1303, "tendo em vista que o Inquérito está suspenso por decisão liminar proferida pelo TRF da 4ª Região no Mandado de Segurança nº 0014624-22.2011.404.0000/RS".

1.2. Informado ao Colegiado o teor do Ofício 0182/2012/CMPM de 17/12/12, subscrito pela Exma. Dra. Hermínia Célia Raymundo, Corregedora-Geral do Ministério Público Militar, encaminhando cópia do Despacho de Arquivamento proferido nos Autos do Protocolo nº 2012.0197, para conhecimento.

2. MANIFESTAÇÕES:

2. 1. Processo: Inquérito Policial 026-00107/2010. (MPM 2852/2012).
Origem: PJM Rio de Janeiro - 6º Ofício.
Relator: Dr. Mário Sérgio Marques Soares.
Ementa: Inquérito Policial. Furto e falsificação de folhas de cheques de militar. Fato ocorrido em Hospital Naval. Deci são de arquivamento exarada pelo MPM. Fatos objeto de apuração no IPM 124-05.2010.7.01.0101. Não homologação do arquivamento por se tratar de inquérito policial. Remessa dos autos ao Juízo da 1ª CJM (Rio de Janeiro) para que, ouvido o Promotor natural, decida o que for de direito.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, deixou de homologar o arquiva mento e decidiu remeter os autos ao Juízo da 1ª CJM (Rio de Janeiro) para que, ouvido o Promotor Natural decida o que for de direito.

2.2. Processo: IPM 0000213-39.2012.7.01.0301. (MPM 2908/2012).
Origem: 3ª Auditoria da 1ª CJM.
Relatora: Dra. Hermínia Célia Raymundo.
Ementa: Inquérito Policial Militar. Suposta prática dos crimes previstos no art. 238 e 239 do Código Penal Militar - ato obsceno e escrito ou objeto obsceno. Não confirmação do arquivamento. Indícios de crime militar. Designação de outro membro do Ministério Público Militar para oferecer denúncia.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, não homologou o arquivamento e decidiu designar outro Membro do MPM para oferecer Denúncia contra os Indiciados.

2.3. Processo: IPM 0000156-25.2012.7.05.0005. (MPM 0038/2013).
Origem: Auditoria da 5ª CJM.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: Inquérito Policial Militar. Rejeição do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça Militar. Explosão de artefato experimental. Lesão corporal nos dois militares graduados que manuseavam o produto. Inexistência de crime militar. Confirmação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu confirmar o arquivamento.

2.4 Processo: IPM 0000158-76.2012.7.12.0012. (MPM 0110/2013).
Origem: Auditoria da 12ª CJM.
Relator: Dr. Mário Sérgio Marques Soares.
Ementa: Inquérito Policial Militar. Furto de notebook. Equipamento pertencente à administração militar. Rejeição do declínio de jurisdição suscitado pelo MPM. Falta de recurso contra a decisão judicial que firmou a competência da Justiça Militar da União. Designação de outro Membro do MPM para oferecer denúncia.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator,não confirmou o arquivamento, considerando que a Justiça Miliar declarou sua compecência nos Autos. Decidiu designar outro Membro do MPM para oferecer a Denúncia, e acolheu a proposta do Relator para enviar cópia do Inquérito Policial, do Voto e da Deliberação ao Exmo. Senhor Comandante do 2º Grupamento de Engenharia de Construção (Manaus-AM).

2.5. Processo: Correição Parcial 0000222-78.2010.7.01.0201. (MPM 0060/2013).
Origem: 2ª Auditoria da 1ª CJM.
Relatora: Dra. Hermínia Célia Raymundo.
Ementa: Processo de Correição Parcial. Origem: Superior Tribunal Militar. Instrução Provisória de Deserção (IPD) desarquivada por decisão do Egrégio Superior Tribunal Militar.Reconhecida a irregularidade do arquivamento promovido na instância e deferida pelo MM. Juiz-
Auditor. A CCR/MPM designou outro Membro do MPM para oficiar no feito.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o voto da Relatora, decidiu designar outro Membro do MPM para oficiar no feito.

2.6. Processo: IPM 0000137-56.2012.7.07.0007. (MPM 0001/2013).
Origem: Auditoria da 7ª CJM.
Relator: Dr. Mário Sérgio Marques Soares.
Ementa: Inquérito Policial Militar. Condutas atribuídas à Oficiais do Exército. Fatos considerados atípicos, ocorridos no contexto da defesa dos direitos constitucionais dos indiciados. O MPM na instância determinou o arquivamento. Homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu confirmar o arquivamento oferecido pelo Membro de 1º grau.

2.7. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000049-28.2011.1106.
(MPM 2541/2012).
Origem: PJM Rio de Janeiro - 6º Ofício.
Relator: Dr. Mário Sérgio Marques Soares.
Ementa: Procedimento Investigatório Criminal. Demora no pagamento de verba indenizatória a militar. O MPM na instância determinou o arquivamento por não configurar crime militar. Homologado o arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento. 2.8. Processo: Representação (PI) 000062-97.2010.1106. (MPM 2544/2012).
Origem: PJM Rio de Janeiro - 6º Ofício.
Relator: Dr. Mário Sérgio Marques Soares.
Ementa: Representação. Supostas irregularidades no licenciamento de conscrito. O MPM na instância determinou o arquivamento pela ausência de indícios de crime militar. Homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

2.9. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000050-25.2012.2102.
(MPM 2646/2012).
Origem: PJM Brasília - 2º Ofício.
Relator: Dr. Mário Sérgio Marques Soares.
Ementa: PIC. Supostas irregularidades no fornecimento de gêneros alimentícios à Unidade Militar. O MPM na instância determinou o arquivamento pela ausência de indícios de crime militar.
Homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

2.10. Processo: Representação (PI) 0000018-71.2012.1201. (MPM 2842/2012).
Origem: PJM São Paulo - 1º Ofício.
Relatora: Dr. Mário Sérgio Marques Soares.
Ementa: Representação. Questionamento acerca da incorporação de militar. O MPM na instância determinou o arquivamento do feito pela inexistência de indícios de crime militar. Homologação do arquivamento.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

2 . 11 . Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000061-14.2012.2102.
(MPM 2800/2012).
Origem: PJM Brasília - 2º Ofício.
Relator: Dr. Mário Sérgio Marques Soares.
Ementa: PIC. Suposta conduta negligente em atendimento no Hospital das Forças Armadas. O MPM na instância determinou o arquivamentoconsiderando a inexistência de indícios de crime militar. Homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

2.12. Processo: Representação (PI) 0000010-21.2012.1801. (MPM 2797/2012).
Origem: PJM Belém/PA.
Relator: Dr. Mário Sérgio Marques Soares.
Ementa: Representação. Suposto abuso de poder atribuído à Capitão do Exército. O MPM na instância determinou o arquivamento do feito. Impossibilidade de prosseguir a apuração. Falta de dados mínimos para ensejar a investigação criminal. Homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

2.13. Processo: Representação (PI) S/Nº. (MPM 2923/2012).
Origem: PJM Rio de Janeiro - 6º Ofício.
Relatora: Dr. Mário Sérgio Marques Soares.
Ementa: Representação. Verificação da legalidade de Auto de Prisão em Flagrante de soldados do Exército. O MPM na instância determinou o arquivamento considerando que o APF tramita no Juízo competente. Homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

2.14. Processo: Representação (PI) 0000027-18.2012.1201. (MPM 2959/2012).
Origem: PJM São Paulo - 1º Ofício.
Relator: Dr. Mário Sérgio Marques Soares.
Ementa: Peças de Informação. Furto de carteira com documentos e dinheiro ocorrido em local sob administração militar. Impossibilidade de determinar a autoria. Arquivamento na instância.
Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

2.15. Processo: Representação (PI) 0000028-63.2012.1202. (MPM 0061/2013).
Origem: PJM São Paulo - 2º Ofício.
Relator: Dr. Mário Sérgio Marques Soares.
Ementa: Peças de Informação. Prisão situada em organização militar. Suposto descumprimento da legislação pertinente. Improcedência da notícia. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

2.16. Processo: Representação (PI) 0000010-57.2012.1401. (MPM 0083/2013).
Origem: PJM Juiz de Fora/MG.
Relatora: Dr. Mário Sérgio Marques Soares.
Ementa: Peças de Informação. Suposto acidente com viatura militar. Denúncia anônima. Improcedência. Arquivamento determinado na instância. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

2.17. Processo: Representação (PI) 0000025-19.2012.1201. (MPM 0057/2013).
Origem: PJM São Paulo - 1º Ofício.
Relator: Dr. Mário Sérgio Marques Soares.
Ementa: Peças de Informação. Furto em Hotel de Trânsito de Suboficiais e Sargentos. Ausência de elementos para determinar a autoria. Arquivamento na instância. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Coordenador, Dr. Péricles Aurélio L. de Queiroz, declarou finda a reunião às 15h30 Para constar, eu, Renata Rabello Peixoto Cruz, lavrei esta Ata, a qual será assinada por ele e por mim.

PÉRICLES AURÉLIO L. DE QUEIROZ
Coordenador

RENATA RABELLO PEIXOTO CRUZ
Secretária

Diário Oficial da União - Nº 50 - Seção 2 - pág. 57

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

PORTARIAS DE 12 DE MARÇO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 124, inciso XIII, alínea "c", da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:
No- 60-Art. 1º Designar a Doutora ANDREA CRISTINA MARANGONI MUNIZ, Promotora de Justiça Militar, lotada na Procuradoria de Justiça Militar em Manaus/AM, para prosseguir na investigação nos autos do Inquérito Policial Militar 13-20.2012.7.12.0012, em trâmite na Auditoria da 12ª Circunscrição Judiciária Militar, e, ao final, requerer o que entender de direito.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 140, da Lei Complementar 75, de 20 de maio de 1993, e na Resolução 56/CSMPM, de 6 de maio de 2008, resolve:
No- 61-Art. 1º Designar o Doutor JOSÉ GARCIA DE FREITAS JUNIOR, Subprocurador-Geral de Justiça Militar, para oficiar na Sessão de Julgamento do Egrégio Superior Tribunal Militar, a realizar-se no dia 14 de março de 2013, em substituição à Doutora HERMÍNIA CÉLIA RAYMUNDO, anteriormente designada por meio da Portaria 52/PGJM, de 5 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União 45, de 7 de março de 2013, Seção 2, págs. 51.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 9º e 117, incisos I e II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:
No- 62-Art. 1º Designar o Doutor CLÁUDIO MARTINS, Promotor de Justiça Militar, lotado na Procuradoria de Justiça Militar em São Paulo/SP - 1º Ofício, para, no exercício do controle externo da atividade policial, acompanhar o Inquérito Policial Militar instaurado no âmbito da 11ª Brigada de Infantaria Leve, por meio da Portaria n.º 005-AjG.1/IPM, tendo como encarregado o Ten Cel MARCOS ANDRÉ GUEIROS TAULOIS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 140 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e na Resolução 56/CSMPM, de 6 de maio de 2008, resolve:
No- 63-Art. 1º Designar o Doutor PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, Subprocurador-Geral de Justiça Militar, para proferir sustentação oral no Julgamento da Revisão Criminal nº 0000137-72.2012.7.00.0000, marcado para o dia 26 de março de 2013, no Egrégio Superior Tribunal Militar.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA

Diário Oficial da União - Nº 50 - Seção 3 - pág. 139

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA- GERAL

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 299/2012

Termo de Credenciamento nº 299/2012, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e ELIZABETH LEÃO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS S/C LTDA. Objeto: prestação de Serviços Médicos. Processo: 1.34.001.007121/2012-81. Nota de Empenho/MPF: n.º 2012NE000147, de 20/01/2012, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001., Nota de Empenho/MPT: n.º 2012NE000055, de 16/01/2012, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2012NE000009 de 02/01/2012, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2012NE000179 de 16/02/2012, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Vigência: 13/03/2013 a 12/03/2018. Assinatura: pelo Credenciante RAIMUNDO FRANCISCO DE AGUIAR SOUSA e pelo Credenciado ELIZABETH LEÃO.

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 331/2012

Termo de Credenciamento nº 331/2012, celebrado entre o Ministério Público da União e CRISTIANE NOSCHANG SOARES. Objeto: prestação de serviços de ODONTOLOGIA. Processo: 1.04.003.001067/2012-89. Elemento de despesa: 33.90.36 Programa de Trabalho: 03301058120040001. Nota de Empenho: 2012NE000007, de 20/01/2012. Vigência: 06/02/2013 a 05/02/2018. Assinatura: pelo Credenciante, RAIMUNDO FRANCISCO DE AGUIAR SOUSA e pelo Credenciado, CRISTIANE NOSCHANG SOARES.

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 413/2012

Termo de Credenciamento nº 413/2012, celebrado entre o Ministério Público da União e CLÍNICA DERMATOLÓGICA ANTUNES, BRAZ E FERRAZ LTDA Objeto: Prestação de serviços médicos aos membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por um período de sessenta meses, a partir da assinatura do credenciamento. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - "Caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93. Elemento de despesa no MPF: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPF: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPF: 2012NE000044, de 20.01.2012. Elemento de despesa no MPT: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPT: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPT: 2012NE000025, de 03.02.2012. Elemento de despesa no MPM: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPM: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPM: 2012NE000009, de 02.01.2012. Elemento de despesa no MPDFT: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPDFT: 03.301.0581.2004.0053. Nota de Empenho no MPDFT: 2012NE000179, de 16.02.2012. Assinatura: Vilson Vicente Possamai Junior, Diretor Executivo do Plan-Assiste/MPF, pelo Credenciante, Daniela Eugênia C. Antunes Pinheiro, pelo Credenciado.

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 417/2012

Termo de Credenciamento nº 417/2012, celebrado entre o Ministério Público da União e a UNIDADE DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA RENAL LTDA Objeto: Prestação de serviços médicos aos membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por um período de sessenta meses, a partir da assinatura do credenciamento. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - "Caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93. Elemento de despesa no MPF: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPF: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPF: 2012NE000044, de 20.01.2012. Elemento de despesa no MPT: 33.90.39. Programa de Trabalho no

MPT: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPT: 2012NE000025, de 03.02.2012. Elemento de despesa no MPM: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPM: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPM: 2012NE000009, de 02.01.2012. Elemento de despesa no MPDFT: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPDFT: 03.301.0581.2004.0053. Nota de Empenho no MPDFT: 2012NE000179, de 16.02.2012. Assinatura: Vilson Vicente Possamai Junior, Diretor Executivo do Plan-Assiste/MPF, pelo Credenciante, Elizabeth de Fátima Wanderley Tavares e Guilherme Gouveia Danzi, pelo Credenciado.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃ**O**

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 5/2013 - UASG 200100

Nº Processo: 010026/2012-52 . Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de açúcar cristal e adoçante dietético para atender à Procuradoria Geral da República, tendo como órgãos participantes a Procuradoria da República no DF, a Procuradoria da República da 1ª Região e Ministério Público Militar - MPM conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I. Total de Itens Licitados: 00002 . Edital: 14/03/2013 de 08h00 às 17h59 . Endereço: Saf Sul, Qd. 4, Conj. "c", Blocos de "a" a "f" - Plano Piloto BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 14/03/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 01/04/2013 às 13h30 site www.comprasnet.gov.br.

LEONARDO SANTOS DA COSTA
Pregoeiro

(SIDEC - 13/03/2013) 200100-00001-2013NE000007

Diário Oficial da União - Nº 50 - Seção 3 - pág. 140

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2012-MPM. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Contratum Serviços Administrativos Ltda - ME. Objeto: Repactuação do contrato prestação de serviços de conservação e limpeza, nas dependências da Procuradoria de Justiça Militar em Porto Alegre/RS. Valor mensal estimado: R$ 3.364,70 e Valor anual estimado: R$ 40.376,40. Data de assinatura: 25/2/2013. Assinam: Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral, pelo MPM, e Jorge Alberto Bueno P. Da Silva, pela contratada.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 6/2013

O Coordenador de Licitações do Ministério Público Militar/ MPM, torna público o resultado de julgamento da licitação supracitada, referente ao processo nº 08160.013932/12, a empresa: Zoraia Lordão Rocha Magualhães ME (ALIMP - Assessoria e Serviços), com o valor anual de R$ 39.973,44.

(SIDEC - 13/03/2013) 200008-00001-2013NE000037

PREGÃO Nº 7/2013

O Coordenador de Licitações do Ministério Público Militar/MPM, torna público o resultado de julgamento da licitação supracitada, referente ao processo nº 08160.010386/12, a empresa: BASIC ELEVADORES LTDA., com o valor total de R$ 40.980,00.

CARLOS ALBERTO DE SOUSA LIMA
Pregoeiro

(SIDEC - 13/03/2013) 200008-00001-2013NE000037